Dossiê da emenda Pix 202443250003

Plano de ação 09032024-070531 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Cobalchini
Beneficiário	MUNICIPIO DE SUL BRASIL (SC)
Município / IBGE	Sul Brasil / 4217758
População (IBGE)	2907
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM RUAS URBANAS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202443250003 de Cobalchini

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB010772

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 56.013,50 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE LOMBADAS FÍSICAS, REPERFILAGEM DE LOMBADAS EXISTENTES, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA DO TRÁFEGO VIÁRIO.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda é reperfilagem asfáltica de 7.590,00 m² na Rua Presidente Jucelino, com valor repassado de R$ 300.000,00. O contrato público encontrado trata de implementação de lombadas físicas, reperfilagem de lombadas existentes e sinalização viária, com valor de R$ 56.013,50. Não há menção a asfalto, pavimentação ou à rua citada na emenda, e o valor é diferente. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95990107000130/2025/758

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 489.406,49 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS PRESIDENTE JUCELINO E RUA PREFEITO EDVIN BERGER NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR (11117243000120)

Análise: Indício de relação parcial: o contrato menciona a Rua Presidente Jucelino e serviço asfáltico (recapeamento), próximo ao objeto declarado (reperfilagem asfáltica). Porém o documento abrange também a Rua Prefeito Edvin Berger, o valor contratado (R$ 489.406,49) é superior ao repassado pela emenda (R$ 300.000,00) e não há no texto referência à emenda nem à metragem de 7.590,00 m². Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda foi aplicado neste contrato; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95990107000130/2026/498

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70531/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70531/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70531/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202443250003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.